



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

# **TERMO ADITIVO 003**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Angatuba, 04 de julho de 2022.

**ORIGEM: SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS – SETOR DE TESOURARIA**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO**

Visto a necessidade da continuidade do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito para o bom andamento dos trabalhos da Guarda Municipal, solicitamos a prorrogação do mesmo que vencerá em julho de 2022, considerando que os valores estabelecidos no contrato estão dentro da média de valores de cobranças em relação às demais prefeituras da região, conforme verificado pela Secretaria de Segurança Pública, tornando-se vantajoso para esta prefeitura a continuação do referido contrato.

Salientamos ainda que a arrecadação vem sendo atendida perfeitamente pela Contratada.

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer outros esclarecimentos e providencias que julgarem necessários.

Atenciosamente,

**Agrício Agnaldo Bortotti**  
Secretário M. de Segurança Pública e  
Autoridade de Trânsito

**Felipe Boni**  
Tesoureiro



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Angatuba, 04 de julho de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FINALIDADE: Prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias do contrato celebrado com o **BANCO DO BRASIL S/A** para dar continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de multas de trânsito devidas à municipalidade, através de documento próprio de arrecadação, com código de barras em padrão **DENATRAN/FEBRABAN**, segmento 07, através do auto atendimento e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O processo para o fim a que se destina acompanhará as normas previstas no **artigo 57, inciso II §2º** da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior.

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**PARECER JURÍDICO COM DATA DE 05/07/2022**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Angatuba, 05 de julho de 2022.

**DO GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Autorizo nos termos no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) o contrato celebrado com o **BANCO DO BRASIL S/A** em 06 de janeiro de 2020, tendo termo inicial em 06 de julho de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, para dar continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de multas de trânsito devidas à municipalidade, através de documento próprio de arrecadação, com código de barras em padrão **DENATRAN/FEBRABAN**, segmento 07, através do autoatendimento e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO DE ADESÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Termo nº 001/2020  
Chamada Pública n.º 001/2019  
Processo n.º 076/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no **CNPJ nº 46.634.234/0001-91** com sede administrativa na Rua: João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Rochel Basile**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Q SAUN - Quadra 5 - Lote B, Torres I, II e III, s/nº, Cep: 70.040-912, Asa Norte, Brasília/DF, representado neste ato por **Nara Calegare de Ponte**, portadora da carteira de identidade nº 43.482.615-7 SSP/SP e do CPF nº 317.810.418-65, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de prorrogação do contrato, concernente à Licitação nº 001/2019, na modalidade Chamada Pública, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as Clausulas abaixo elencadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o contrato celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2020, tendo termo inicial em 06 de julho de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, para dar continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de multas de trânsito devidas à municipalidade, através de documento próprio de arrecadação, com código de barras em padrão **DENATRAN/FEBRABAN**, segmento 07, através do autoatendimento e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidos os valores iniciais das tarifas abaixo:

- R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por documento recebido em internet (home/Office/móBILE banking) e demais meios eletrônicos;
- R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por documento recebido em canais de autoatendimento;
- R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) por documento recebido em correspondentes bancários;



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**BANCO DO BRASIL S/A**  
CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91  
**NARA CALEGARE DE PONTE**  
RG nº 43.482.615-7 SSP/SP / CPF nº 317.810.418-65  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2020 CHAMADA PUBLICA: 001/2019 PROCESSO: 076/2019**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PADRÃO FEBRABAN/DENATRAN - SEGMENTO 07**

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Angatuba, 06 de julho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **NARA CALEGARE DE PONTE**

Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 317.810.418-65 / RG: 43.482.615-7 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de ANGATUBA**

**CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A**

**TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º: 001/2020**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PADRÃO FEBRABAN/DENATRAN - SEGMENTO 07.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**